

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 006/2023

Aprova a Reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44. Expediente nº 23/1950-0000905-7.

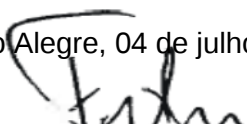
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 96ª Sessão Extraordinária do CONEPE, ocorrida em 04 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44; nos termos da ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 19/12/2022, e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de julho de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UEGS 2022/2023, designa EDINARA SALAMONI, Id. Func. 3048713/01, para substituir, durante afastamento por motivo de evento de férias, JOSIANE CARLA MOREIRA GUIMARÃES AMORIM, Id. Func. 3662276/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 19/06/2023 a 08/07/2023.

Resoluções

Protocolo: 2023000877120

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 006/2023

Aprova a Reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44. Expediente nº 23/1950-0000905-7.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 96ª Sessão Extraordinária do CONEPE, ocorrida em 04 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44; nos termos da ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 19/12/2022, e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 04 de julho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000877121

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 007/2023

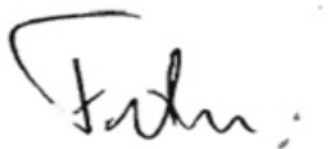
Acolhe o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e aprova os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização na Uergs.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 96ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos Pedagógicos de Cursos de Especialização, com previsão de início no segundo semestre de 2023, no formato presencial, em: **Educação Básica: Reflexões Teórico-Práticas** – 1ª edição, a ser ofertado na unidade em Caxias do Sul. Expediente nº 23/1950-0000429-2; **Binacional em Agroecologia** – 1ª edição, a ser ofertado na Unidade em Santana do Livramento. Expediente nº 23/1950-0000431-4; **Educação Musical** – 1ª edição, a ser ofertado na Unidade em Porto Alegre. Expediente nº 23/1950-0000434-9; **Qualificação Docente em Ciências da Natureza** – 1ª edição, a ser ofertado na Unidade em Vacaria. Expediente nº 23/1950-0000439-0; **Agronomia, Meio Ambiente e Sustentabilidade** – 2ª edição, a ser ofertado na Unidade de Vacaria. Expediente nº 23/1950-0000442-0; **Inovação e Tecnologia para Alimentos e Bebidas** – 3ª edição, a ser ofertado na Unidade em Caxias do Sul. Expediente nº 23/1950-0000449-7; **Meio Ambiente e Biodiversidade** – 4ª edição, a ser ofertado na Unidade em Osório. Expediente nº 23/1950-0000453-5; **Gestão Ambiental na Indústria** – 1ª edição, a ser ofertado na Unidade em Bento Gonçalves. Expediente nº 23/1950-0000454-3; e, os Projetos Pedagógicos de Cursos de Especialização com previsão de início no primeiro semestre de 2024, no formato presencial, em: **Gestão Ambiental na Indústria** – 1ª edição, a ser ofertado na Unidade em Erechim. Expediente nº 23/1950-0000432-2; **Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos** – 3ª edição, a ser ofertado na Unidade em Cruz Alta. Expediente nº 23/1950-0000451-9; e, **Gestão Pública** – 6ª edição, a ser ofertado na Unidade em Porto Alegre. Expediente nº 23/1950-0000456-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 04 de julho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044**Gabinete do Secretário**GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044**Portarias**

Protocolo: 2023000877122

PORTARIA 229/2023

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei nº 14.045/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20150000080758, a saber:

Nome: Laís Santos de Freitas
Id. Func: 4873955/01
Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, deverá receber os valores a partir de 31/05/2023.

Art. 3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 23150000140587.

Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Giovani Batista Feltes
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.**Contratos**

Protocolo: 2023000877123

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 013/2023 – FPE Nº 020928/2023

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa GRAFICA CS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de impressão de 1.000 (mil) exemplares do livro "DIAGNÓSTICOS DA PRODUÇÃO DA ERVA-MATE NO RIO GRANDE DO SUL – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, PRODUTIVIDADE, FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO DAS PLANTAS" que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I ao Edital. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), de acordo com a proposta apresentada pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.68.001; Projeto/Atividade: 5961.00001; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3934; Recurso: 1195; Empenho: 23002844105. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Eletrônica – TDL/SEAPI nº 9014/2023, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 23/1500-0005751-5.

Porto Alegre, 04 de julho de 2023.